



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5 4 91/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 13 DE JULHO DE 2006


LUCIANA SANTOS
PREFEITA

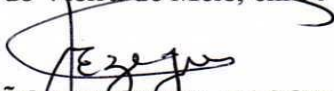
Ementa: Institui o Dia do Motorista do Transporte Coletivo em Olinda.

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho como "**Dia do Motorista do Transporte Coletivo em Olinda**".

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

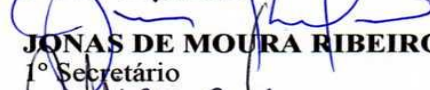
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

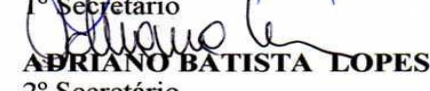
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 30 de maio de 2006.


JOÃO EZEQUIEL NASCIMENTO NETO
Presidente


MARCIO BARROSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE
2º Vice-Presidente


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário

gb